



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 025/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede auxílio financeiro, mensalmente, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.370.288/0001-60.

Parágrafo único. O auxílio visa atender despesas com alimentação, medicação e procedimentos cirúrgicos aos animais atendidos pela entidade.

Art. 2º. A APAVIMA deverá prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento dos recursos financeiros.

Art. 3º. Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

A APAVIMA, entidade criada com objetivos conservacionistas e de proteção aos animais, vem resgatando e abrigando animais abandonados, proporcionando alimentação, assistência à saúde e realizando procedimentos cirúrgicos de castração, garantindo que nossas vias públicas fiquem livres de animais abandonados. No entanto, os gastos para com a alimentação, medicação e a realização de procedimentos cirúrgicos aos animais atendidos pela APAVIMA são elevados.

Já é sabido que a presença de animais soltos em vias públicas é um problema para toda a população. Animais abandonados em vias públicas podem se tornar grandes disseminadores de doenças que podem colocar em risco a saúde de toda a população.

Entendemos conceder auxílio financeiro, como já vinha ocorrendo em anos anteriores, para fazer frente as despesas que a Entidade possui para o atendimento dos animais acolhidos. Ante o exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos nobres vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria